



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.812 , DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação Local dos Pequenos Agricultores – ALPA do Município de Mirante da Serra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Local dos Pequenos Agricultores – ALPA no Município de Mirante da Serra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador